

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA



Pró-Reitoria de Administração - PROAD

Departamento de Projetos, Contratos e Convênios - DPC

Avenida Desembargador Vitor Lima, nº 222, 8º andar (Sala 802), Prédio da Reitoria 2

Bairro Trindade – Florianópolis/SC – CEP 88.040-400

CNPJ/MF nº 83.899.526/0001-82

Telefones: **(48) 3721-4234/3721-4240/3721-4236**

E-mail: dpc.proad@contato.ufsc.br



UFSC/PROAD/DPC/CCF
ML / SIAFI Nº 421 / 2016

**TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO 162/2015 QUE
CELEBRAM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE
SANTA CATARINA E A EMPRESA ACECO TI S.A.**

A Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), autarquia educacional criada e integrada ao Ministério da Educação (MEC) pela Lei n.º 3.849, de 18/12/1960, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, Bairro Trindade, nesta Capital, representada pelo Pró-Reitor de Administração, Sr. Jair Napoleão Filho, CPF n.º 342.374.379-49, doravante denominada CONTRATANTE e a Empresa ACECO TI S.A., inscrita no CNPJ n.º 43.209.436/0001-06, com sede na Rua José Semião Rodrigues Agostinho, 1370, Unidade 04, Centro Logístico - Água Espriada, Embu das Artes -SP, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu Gerente Comercial, Sr. Kleber Alves da Silveira, CPF nº 112.074.818-66, e seu Diretor Presidente, Sr. Caetano Fabrini Neto, CPF: 050.962.748-02, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO de contrato, de acordo com o Processo de Licitação n.º 23080.045385/2015-81, com sujeição às normas emanadas da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objetivo a prorrogação contratual por 12(doze) meses, de 31/10/2016 a 30/10/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - PAGAMENTO

A CONTRATANTE retribuirá à CONTRATADA pelos serviços prestados o valor estimado anual de **R\$ 1.090.000,80 (um milhão, noventa mil e oitenta centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS

Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta do Orçamento Geral da UFSC, no Programa de Trabalho 04.125.2038.4917.0001; PTRES 090689; Natureza de Despesa 339039; e Fonte 0100000000.




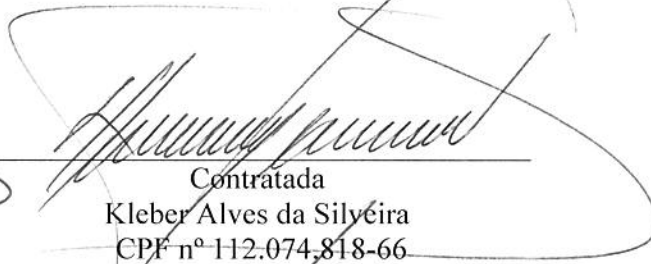
CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas e permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato inicial que não foram atingidas.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, 31 de outubro de 2016.

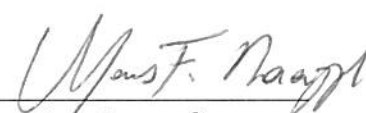

Contratante
Jair Napoleão Filho
CPF 342.374.379-49


Contratada
Kleber Alves da Silveira
CPF nº 112.074.818-66


Ricardo da Silveira Porto
Pró-Reitor de Administração em exercício
Portaria nº 1386/2016/GR


Contratada
Caetano Fabrini Neto
CPF: 050.962.748-02

Testemunha 1


Nome Marcos Felipe Ravazzoli
CPF 951.553.680-49

Testemunha 2


Nome Renato Espelito
CPF 143.229.188-66